LEI Nº 4.786, DE 24 DE AGOSTO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com empresa especializada em informática para fins de implantação de Sistema de software WEBCONSIGNADO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com empresa especializada em informática, com objetivo de implantar sistema de software *Webconsignado* com a finalidade de padronizar e controlar os lançamentos dos descontos em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, oriundos de empréstimos consignados.

Artigo 2º) A instalação do sistema previsto no artigo anterior será a título gratuito.

Artigo 3º) No respectivo termo do convênio constarão especificamente o programa de trabalho, as obrigações e as atribuições das partes envolvidas.

Artigo 4º) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de agosto de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra e afixada no Quadro de Editais.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE